



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 612, DE 4 DE MAIO DE 2026

1 Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniu-se,
2 de forma híbrida, o Plenário deste Conselho, sob a presidência do Engenheiro Civil, PEDRO
3 MARQUES DE MELO JÚNIOR. **Presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as):**,
4 Engenheira Agrônoma ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA Engenheiro Agrônomo LUIS ALFREDO
5 PINHEIRO LEAL NUNES Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES (virtualmente),
6 Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA(virtualmente), Engenheiro de Segurança
7 do Trabalho MAURO LUIS FERNANDES DE SOUSA, Engenheiro Civil ERIC MARINHO DO
8 NASCIMENTO, Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE, Engenheiro Agrônomo
9 FERNANDO SILVA ARAÚJO, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES DE ASSUNÇÃO JÚNIOR,
10 Engenheiro Civil GIL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR (virtualmente), engenheiro Civil FRANK
11 PESSOA AVELINO (Virtualmente), Engenheiro Agrônomo GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA
12 SILVA, Engenheiro Eletricista ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES, Engenheiro Geólogo JAIME DA
13 PAZ FILHO, Engenheiro Agrônomo JOSÉ DE OLIVEIRA ALBANO JUNIOR, Engenheiro Eletricista
14 JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO, Engenheira Civil JOYCE MEDEIROS DE BRITO
15 COUTINHO(virtualmente), Engenheiro Civil JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheiro
16 Civil LAILSON ANCELMO, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo LEANDRO ÍTALO BARBOSA DE
17 MEDEIROS, Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro Agrimensor LÚCIO
18 VIEIRA DE BRITO, Engenheiro Civil MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, Engenheiro de
19 Segurança do Trabalho MAURO LUÍS FERNANDES SOUSA, Engenheiro Eletricista MOACYR
20 FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JÚNIOR, Engenheiro Civil OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES,
21 Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Engenheiro de Produção MANOEL LINO
22 DOS SANTOS NETO e o Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO
23 LEITE. Também presente o diretor Administrativo da MÚTUA-PI, Engenheiro Agrônomo JOÃO
24 EMÍLIO LEMOS PINHEIRO. **Justificou sua ausência a** conselheira Engenheira Agrônoma
25 JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO. **Faltaram os(as) conselheiros(as):** Engenheiros
26 Civis RENAN MAYCON MENDES GOMES e BRUNO BANDEIRA CARDOSO e ainda o Engenheiro
27 Agrimensor Engenheiro Agrimensor JOSEAM CABRAL DE MORAES. **VERIFICAÇÃO DO**
28 **QUÓRUM:** Havendo número legal de conselheiros presentes, o Presidente em Exercício,
29 Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, declarou abertos os trabalhos da presente
30 sessão. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO PIAUÍ:** Em posição de respeito,
31 o Plenário colocou-se de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Piauí. Na
32 sequência, iniciados os trabalhos, passou-se à APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA
33 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 611. Após apreciação, a ata foi submetida à votação, sendo
34 aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DO 1º MEMBRO SUPLENTE DA**
35 **COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL** - Considerando a renúncia do conselheiro RENAN
36 MAYCON MENDES GOMES da função de 1º Membro Suplente da Comissão Eleitoral Regional do
37 Crea-PI foi aberto espaço para manifestação dos candidatos interessados em ocupar a vacância,
38 o conselheiro JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO apresentou sua candidatura. Não havendo
39 outros interessados, o Plenário decidiu, por unanimidade, homologar o nome do conselheiro
40 JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO para ocupar a vaga existente. **2) POSSE DE NOVOS**
41 **INSPETORES** - O Presidente, dando continuidade ao projeto de expansão institucional e de
42 aproximação do CREA-PI junto aos profissionais e à sociedade, apresentou ao Plenário os
43 nomes indicados para compor o quadro de novos inspetores. Após apreciação da matéria, o
44 Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a posse dos seguintes profissionais como inspetores
45 do CREA-PI nas respectivas cidades: **FLORIANO:** Eng. Civil AMANDA GABRIELA ARAÚJO DE

W. P.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

46 ALMEIDA BARROS, Eng. Civil WESLEY CABEDO DA SILVA, Eng. Civil FELYPE ARAÚJO ALMEIDA
47 E BARROS e Eng. Civil PAULO JOVANE DE SOUSA MOREIRA. **OEIRAS:** Eng. Civil MÁRCIO
48 BARBOSA SANTOS e Eng. Civil THALES RAMON SILVA DE SOUSA. **ESPERANTINA:** Eng. Civil
49 DONIZETY SAMPAIO DA SILVA. **PAULISTANA:** Eng. Civil GABRIEL DE LIMA COUTINHO.
50 **PICOS:** Eng. Civil VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO. Relatório de Atividades da Mútua-PI,
51 referente ao mês de março de 2026, devidamente apresentado pelo Diretor Administrativo da
52 Mútua-PI, Engenheiro Agrônomo JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO. **3)PORTARIA AD**
53 **REFERENDUM PARA HOMOLOGAÇÃO - PORTARIA AD Nº 005, de 31 de março de 2026 -**
54 Que aprovou, ad referendum do Plenário do Crea-PI, a Prestação de Contas Anual do Crea-PI,
55 referente ao exercício de 2025. Após apreciação, o Plenário decidiu, por unanimidade,
56 homologar a PORTARIA AD Nº 005, de 31 de março de 2026, deste Regional. **PROCESSOS DE**
57 **RECURSOS - VOTAÇÃO ON-LINE - PARA HOMOLOGAÇÃO: 1) PROCESSO nº PRO-**
58 **01034176/2025 - GIRLAN ELTON COSTA SILVA -** Divergência entre as Decisões das
59 Câmaras Especializadas de Agronomia e Agrimensura acerca da solicitação de inclusão do título
60 de especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento, bem como das atribuições
61 referentes ao referido título, em razão da conclusão de curso de pós-graduação lato sensu
62 (especialização). Relator: OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES – o Plenário decidiu, por unanimidade,
63 aprovar a inclusão, nos assentamentos do registro do Engenheiro Agrônomo GIRLAN ELTON
64 COSTA SILVA, do curso de pós-graduação lato sensu denominado Geoprocessamento e
65 Georreferenciamento, concedendo a extensão de atribuições ao seu registro inicial, nos termos
66 do art. 3º da Decisão Normativa nº 116/2021 do Confea, habilitando-o para a realização de
67 georreferenciamento de imóveis rurais, em conformidade com a Lei nº 10.267/2001. **2)**
68 **PROCESSO nº THE-01000015/2020 - DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA -**
69 Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência
70 às disposições do art. 1º da Lei nº 6.496/1977 (falta de ART de obra/serviço). Relator:
71 FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE – O Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a manutenção
72 do Auto de Infração nº THE-01000015/2020, com aplicação da multa em valor integral.
73 **3)PROCESSO nº SRN-01000101/2022 - CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI -** Recurso
74 ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência às
75 disposições do art. 1º da Lei nº 6.496/1977 (falta de ART de obra/serviço), havendo divergência
76 entre as decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e de Geologia e Minas,
77 Industrial e Segurança do Trabalho. Relator: GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR – A matéria
78 foi retirada de pauta pelo relator. **4) PROCESSO nº PRO-01000693/2026 - FRANKLYN**
79 **REYS LOPES SILVA -** Recurso ao Plenário em face da Decisão nº 079/2026-CEEC, que
80 indeferiu a inclusão de título em MBA Planejamento, Controle e Execução de Obras. Relator:
81 GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR – A matéria foi retirada de pauta pelo relator. **5)**
82 **PROCESSO nº PRO-01001900/2026 - BRUNO CASTELO BRANCO -** CAT on-line com
83 registro de atestado – atividade concluída – Divergência entre as decisões das Câmaras
84 Especializadas de Engenharia Civil, Elétrica e de Geologia e Minas, Industrial e Segurança do
85 Trabalho. Relatora: JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO – A matéria foi retirada de pauta
86 pela relatora. **6) PROCESSO nº SRN-01000175/2019 - G. F. MONTEIRO -** Recurso ao
87 Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência às disposições
88 do art. 6º, alínea “e”, da Lei nº 5.194/1966 (pessoa jurídica registrada no CREA sem profissional
89 no quadro técnico). Relator: ERIC MARINHO DO NASCIMENTO – A matéria foi retirada de pauta
90 pelo relator. **7)PROCESSO nº PRO-01030996/2025 - CLUBE DE ENGENHARIA DE PICOS**
91 **-** Solicitação de registro no Crea-PI para fins de representação no Plenário – Divergência entre
92 as Decisões das Câmaras Especializadas. Relator: AURINO CESAR DE BARROS NUNES – A
93 matéria foi retirada de pauta pelo relator. **8) PROCESSO nº PAR-01000105/2016 - SBA**
94 **TORRES BRASIL LIMITADA -** Solicitação de arquivamento de processo por ocorrência de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

95 prescrição. Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO – O Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o
96 cancelamento do Auto de Infração nº PAR-01000105/2016, bem como o arquivamento do
97 processo, em razão da prescrição intercorrente. **9) PROCESSO nº PAR-01000099/2017 –**
98 **CAIO CÉSAR SALES** – Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração
99 aplicado por infringência às disposições do art. 6º, alínea “a”, da Lei nº 5.194/1966 (exercício
100 ilegal da profissão por pessoa física). Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO – O Plenário decidiu,
101 por unanimidade, aprovar o cancelamento do Auto de Infração nº PAR-01000099/2017, bem
102 como o arquivamento do processo, em razão da prescrição intercorrente. **10) PROCESSO nº**
103 **THE-079713/2016 – ALEXSANDRO PEREIRA DE CARVALHO** – Recurso ao Plenário
104 solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência às disposições do art.
105 6º, alínea “a”, da Lei nº 5.194/1966 (exercício ilegal da profissão por pessoa física). Relator:
106 LUCIO VIEIRA DE BRITO – O Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento do
107 Auto de Infração nº THE-079713/2016, bem como o arquivamento do processo, em razão da
108 prescrição intercorrente. **11) PROCESSO nº THE-01000819/2015 – F. V. P. DA SILVA-**
109 **EPP** – Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por
110 infringência às disposições do art. 59 da Lei nº 5.194/1966 (firma sem registro e sem
111 profissional). Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO – O Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar
112 o cancelamento do Auto de Infração nº THE-01000819/2015, bem como o arquivamento do
113 processo, em razão da prescrição intercorrente. **12) PROCESSO nº THE-01001675/2015 –**
114 **RAFAELLA ROCHA GOMES** – Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de
115 Infração aplicado por infringência às disposições do art. 6º, alínea “a”, da Lei nº 5.194/1966
116 (exercício ilegal da profissão por pessoa física). Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO – O Plenário
117 decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento do Auto de Infração nº THE-01001675/2015,
118 bem como o arquivamento do processo, em razão da prescrição intercorrente. **13) PROCESSO**
119 **nº THE - 00078056/2016 – FRANCISCO CARVALHO CARDOSO** - Recurso ao Plenário
120 solicitando o cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência às disposições do art.
121 6º, alínea “a” da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO
122 POR PESSOA FÍSICA). Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO. O presente processo já foi analisado
123 por este Plenário no exercício de 2023. Contudo, verificou-se que o interessado não tomou
124 ciência da Decisão Plenária à época, haja vista não constar nos autos o respectivo Aviso de
125 Recebimento (AR) da correspondência encaminhada. Dessa forma, o processo deverá ser
126 encaminhado para publicação por edital, permanecendo no aguardo pelo prazo de 60 (sessenta)
127 dias. Não havendo manifestação do interessado nesse período, os autos deverão ser
128 encaminhados ao Setor de Cobrança para adoção das providências cabíveis. **14) PROCESSO**
129 **nº BJS-00078411/2017 – JOÃO RICARDO IVERIS** – Recurso ao Plenário solicitando o
130 cancelamento do Auto de Infração aplicado por infringência às disposições do art. 6º, alínea
131 “a”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (Exercício ilegal da profissão por pessoa
132 física). Relator: LUCIO VIEIRA DE BRITO. O presente processo já foi analisado por este Plenário
133 no exercício de 2021. Entretanto, constatou-se que o interessado não tomou ciência da Decisão
134 Plenária à época, considerando que se encontra acostada aos autos a correspondência
135 devolvida pelos Correios. Dessa forma, o processo deverá ser encaminhado para publicação
136 por edital, permanecendo no aguardo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Não havendo
137 manifestação do interessado nesse período, os autos deverão ser encaminhados ao Setor de
138 Cobrança para adoção das providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o senhor
139 Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e
140 achada conforme, será assinada por mim, WALTERWILSON CARVALHO LEITE, Secretário ad
141 hoc, pelo senhor Presidente e pelos demais presentes à sessão em que for aprovada. x.x.x.x.